Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 3.049, DE 20 DE MAIO DE 1998.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "JOSÉ CANTELLI".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É dada a denominação de **"JOSÉ CANTELLI"** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2o. - A artéria localiza-se entre as chácaras nos. 5,7 e 9 do Polígono Estrada Floresta e as chácaras nos. 16,17 e 18 do Polígono Três Vendas, iniciando na Av. José Oscar Salazar até o Lote Rural no. 35, direção Leste - Oeste.

Art. 3o. - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: **"Rua JOSÉ CANTELLI - Ferreiro".**

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 20 DE MAIO DE 1998.

Hschmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração